



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E A EMPRESA POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA.

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA**, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.461.719/0001-86, representada por sua sócia administradora a Sra. Francisca Pereira Alves, inscrita no CPF nº 831.398.183-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 001/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº 007/2021, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e o Comunicado, recebido pela Câmara Municipal de Amontada em 16/08/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Redução do Valor no Litro de Gasolina tipo Comum de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), que representa uma redução no valor contratual de aquisição de combustível para suprir as necessidades da Câmara, a ser aplicado com efeitos a partir de 16/08/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 001/2022 passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor contratual é o disposto a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Litro	4.611,5820	6,47	R\$ 29.836,93

O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 29.836,93 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

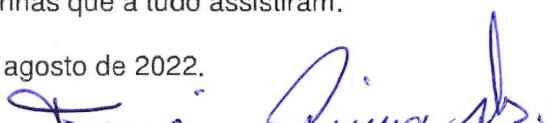
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada – CE, 16 de agosto de 2022.

  
Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada  
CONTRATANTE

  
Francisca Pereira Alves  
Posto Luar do Sertão VI Ltda

CNPJ nº 27.461.719/0001-86  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria Eunice Borges dos Santos*  
CPF: *034.599.443-22*

NOME: *Karolyne Barbosa Lopes de Almeida*  
CPF: *034.724.583-80*